

Portaria nº 17/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROAZES, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observando as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aroazes, conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aroazes será presidida pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Aroazes.

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Aroazes, no dia 04 de Abril de 2019.

Art. 4º - A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Casilda Santos da Silva

Coordenador Geral: Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino

Coordenadores Adjuntos: Raquel Saturnino Lima, Maria Luiza Soares de Amorim e Marny Martins Silva

Secretária Executiva: Antonia Adayra Carlas Gomes da Silva

Secretaria de Credenciamento: Marlene Barbosa do Nascimento, Maria Eldenir Araújo e Maria da Conceição Silva

Secretário de Divulgação e Comunicação: Geovane de Aquino Portela

Relator Geral: Maria Laudise Rodrigues de Mesquita

Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: assumir responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia

Secretário de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-á de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da conferência, e elaborar o relatório final da conferência.

Art. 7º - Os delegados e seus suplentes serão indicados e apresentados através de ofício expedido pelas seguintes instituições:

- a) Comunidades da Zona urbana ou rural do município de Aroazes: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela associação comunitária respectiva;
- b) Associações civis não comerciais com sede em Aroazes: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- c) Instituições de ensino públicas e privadas com sede em Aroazes: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- d) Instituições religiosas com sede em Aroazes: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição;
- e) Instituições/órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com sede em Aroazes: 01(um) delegado e 01 (um) suplente, mediante ofício expedido pela instituição/órgão;
- f) Trabalhadores de saúde: 02 (dois) delegados e 02(suplentes), por categorias profissionais, mediante ofício e ata de reunião da categoria para indicação dos representantes;
- g) Trabalhadores em geral: 01 (um) delegado e 01(um) suplente, por categoria profissional, mediante ofício e ata de reunião da categoria para indicação dos representantes;
- h) Conselho Municipal de Saúde: todos são delegados natos;
- i) Entidades do controle social (conselhos de direitos): 01 (um) delegado e 01(um) suplente por categoria profissional, mediante ofício de indicação;

Art. 8º - Somente os delegados têm direito a voto, não podendo ser substituídos nas votações, exceto pelo seu suplente.

Art. 9º - As deliberações serão tomadas em votação direta, tomando-se como aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votação.

Art. 10 – A apresentação de propostas deverá ser realizada à Mesa Diretora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Aroazes.

s durante os trabalhos de elaboração de propostas, não podendo ser incluídas propostas posteriormente ao encerramento desta etapa.

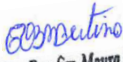
Art. 11 – A Secretaria Municipal de saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROAZES, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de março de 2019.

Publique-se.

Cumpra-se.


Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino
Secretária Munic. de Saúde
Port. GP Nº 03/2017

Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino
Secretária Municipal de saúde
Aroazes-PI